



LEI Nº 1.721 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Rua do Bambuzal, Madressilva - Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua do Bambuzal, localiza-se na 2ª rua transversal entrando pela Rua das Mangueiras, a Rua que inicia-se na Rua do Jamelão e o seu término até a Rua das Goiabas, na localidade de Madressilva - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de setembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita